



Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência



São Paulo, 14 de maio de 2012
SBPC/ABC-045/Dir.

Excelentíssimo Senhor
Deputado CARLOS ZARATTINI
Relator do Projeto 2.565/2011
Câmara dos Deputados

Senhor Deputado,

Políticas de incentivo à pesquisa e desenvolvimento em setores estratégicos para o desenvolvimento do País vem sendo conduzidas, com sucesso, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, com importante apoio de várias áreas do Governo Federal, do Congresso Nacional, da comunidade científica e tecnológica e do setor empresarial.

Parte importante desse esforço são as dotações recebidas à conta de instrumentos como os fundos setoriais, tendo sido o primeiro e mais marcante o fundo setorial do Petróleo e Gás, o CT-Petro - Fundo Setorial do Petróleo e Gás Natural, que tem apoiado uma gama extensa de atividades de C,T&I pelo seu caráter transversal, envolvendo diversas áreas do conhecimento.

No entanto, a despeito do muito que se realizou com esse fundo, o novo marco regulatório do setor de petróleo e gás natural, que se encontra em discussão no âmbito do Congresso Nacional, por meio do Projeto de Lei nº 2565/2011, prejudica consideravelmente o esforço do MCTI em desenvolver políticas de apoio a C,T&I.

O referido PL reduz grande parte dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, especificamente aqueles destinados ao CT-Petro, que são voltados para o financiamento da pesquisa científica e do desenvolvimento tecnológico, aplicados à indústria do petróleo, do gás natural, dos biocombustíveis e à indústria petroquímica, bem como a prevenção e a recuperação de danos causados ao meio ambiente por essas indústrias.

A legislação em vigor (Lei nº 9.478/1997) destina ao CT-Petro a parcela de 25% dos royalties excedentes do regime de concessão, tanto quando a lavra ocorre em terra, lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres, quanto quando a lavra ocorre na plataforma continental. Em 2011, a arrecadação desse fundo totalizou R\$ 1,652 bilhão, cerca de 45% do FNDCT.

A atual redação do PL nº 2.565/2011 originalmente não destina nenhum recurso ao CT-Petro, tornando a sua receita nula, o que ocasionaria a extinção deste Fundo Setorial, com consequências nefastas para as atividades de C,T&I.



A gravidade da extinção dos recursos dos royalties do CT-PETRO está no prejuízo causado ao esforço do MCTI de ampliar e tornar mais estáveis os recursos disponíveis para a pesquisa e o fomento tecnológico no País, visando a alcançar a meta fundamental estabelecida tanto no Plano Brasil Maior, quanto na Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, que é a de atingir o percentual mínimo de 1,80% do PIB em dispêndio total em P,D&I até 2014.

Sob todos os aspectos é inimaginável conviver com tal perda ou mesmo com alguma redução. No estágio atual as receitas estão asseguradas apenas até 2015, nos termos do Decreto nº 7.657/2011. O fato é que a não explicitação de Educação, Ciência & Tecnologia tanto no regime de concessão como no novo regime de partilha, considerando principalmente a União, mas também os estados e municípios, frustra uma oportunidade que a comunidade científica e tecnológica, bem como parcela significativa da comunidade empresarial brasileira vislumbravam como possível.

Com efeito, países desenvolvidos que recentemente descobriram novas e importantes jazidas, inclusive em águas profundas como a Noruega, direcionaram parte dos ganhos para contemplar aquilo que de fato gera riqueza no longo prazo: o conhecimento.

A expectativa, portanto, seria a de o Brasil consagrar na sua legislação de Petróleo e Gás Natural esse enfoque que iria mais além do ordenamento legal atual, ampliando-o consideravelmente, de forma coerente com os altos desígnios que se almeja para o País. Nesse sentido, o Presidente Lula, quando da cerimônia em que recebeu títulos de Doutor Honoris Causa das quatro universidades federais e uma estadual do Rio de Janeiro, no dia 4 de maio último, vaticinou: Parte dos recursos oriundos do pre-sal serão utilizados em pesquisas científico-tecnológicas e educação!

O Brasil conta com isso.

Atenciosamente,

HELENA BONCIANI NADER
Presidente da SBPC

JACOB PALIS
Presidente da ABC